



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo II deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. Não houve candidatos inscritos na concorrência específica de indígenas.
2. Conforme subitem 4.2.10.1 do edital de abertura, os candidatos que constaram na relação divulgada na forma do subitem 4.2.2.1 do Edital serão convocados pela PGE/ES, após o resultado final do certame, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.
3. A PGE/ES constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
4. **O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.**
5. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
6. O Instituto Consulplan e a PGE/ES, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
7. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br no período de **10h do dia 23 de dezembro de 2024 até às 10h do dia 31 de dezembro de 2024**;
 - b) inserir o CPF e senha para acessar o link;
 - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu (nome completo), declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
 - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.
8. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

9. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

11. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

12. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

13. Padrões para fotos e vídeo:

13.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) sem maquiagem;

f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;

g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;

h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

13.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”.

Falar de forma audível e pausada.

14. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

15. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

16. O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela banca.

17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

18. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
19. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
20. Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
21. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
22. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
23. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
24. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
25. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
26. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no presente Processo Seletivo para a função de _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de Abertura do processo seletivo e a Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) eliminado(a) da presente seleção e se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação da admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro em estar de acordo em compartilhar, com o Instituto Consulplan e a PGE/ES, as fotos e vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
655000135	Adriana Oliveira Da Silva
655000393	Adrielly Silva Souza
655000292	Aline Mariano
655000435	Amanda Dos Santos Kartt
655000524	Amanda Ratis Aires Costa
655000755	Ana Claudia Vieira Damaceno
655000360	Ana Flavia De Jesus
655000416	Ana Maria Cuzzuol Barreto
655001419	Anna Beatriz Nobre De Souza
655000681	Antônio Carvalho Nascimento Júnior
655000313	Arine Gujansque Souza Silva
655000027	Aristide Edgard Assavedo
655000430	Aron Pires Santos
655000107	Atila Ambrozio De Freitas
655001152	Bruno Amorim De Sousa
655001257	Caio Felipe Nunes
655000083	Carlemara Tiago Dias
655000997	Carolina Viana Da Silva
655000178	Caroline Gomes Pereira
655000812	Cledson Feu Mattos
655000591	Dandara Loiola Cardoso
655001044	Daniel Silva Guimarães
655000355	Daniela Dos Santos De Souza
655001245	David Do Nascimento Vieira Chaves
655000186	Dayane Correa De Souza
655000204	Dener Lopes Da Silva
655000105	Deyziane Boaventura Dos Santos

Inscrição	Nome
655000719	Diana Valéria Ferreira Da Silva
655000033	Enrique Collares De Araujo
655001402	Fabricia Bruna Moronari Da Vitória
655000710	Felipe Gomes
655001187	Francis Dos Santos Costa Adriano
655001053	Gabriel Da Vitória Frontino
655001317	Gustavo Motta De Carvalho
655000274	Iaritsia Gonçalves Silva
655000882	Iury Alves Fernandes
655000935	Jacqueline Ellen Santos Souza
655000427	Jamila Ádria Da Silva Vieira
655000115	Jeivison Jesus De Sá
655001135	Jéssica Ferreira
655000752	Jessica Ferreira Da Vitoria
655000161	João Vitor Da Vitória Viana
655000175	Jolimarcos Ferreira Dos Santos
655000849	Julia Ferreira Da Cunha
655001242	Kamilla Santos Braga
655001163	Keren Maciel Pereira
655000450	Kleyton Santos Souza
655000473	Laisa Maria Lucas Da Silva
655001285	Liliane De Souza Lemos
655000124	Lucas Carvalho Barcelos
655001427	Marcel Fiorentini Sant Anna
655001376	Marcela Camila Santana De Souza
655000665	Marcos De Jesus Viana
655001230	Mardok Alves Reis Da Silva
655000617	Maria Aparecida Da Conceição Silva
655000036	Maria De Fatima D Bravin
655000058	Maria Eduarda De Oliveira
655000703	Maria Eduarda Prado De Oliveira
655001360	Mariane Sampaio Dias Cabral
655000559	Marly Costa Santos
655000171	Mauricia Lemes Ramalho
655001113	Mayara Amaral Da Silva
655000295	Nicaelly De Souza Rufino
655001205	Paula De Lima Rangel
655000220	Paulo De Jesus Rocha
655000839	Pedro Victor Gomes Paranhos
655000609	Plínio Estevão Saldanha Ferreira Alves
655000351	Rafael De Jesus Lopes
655000262	Raiane Aparecida Vieira De Freitas
655000564	Ramilly Santos Norberto
655000485	Ranieli Taquini Deolindo
655000736	Rayssa Gabriela Chagas Soares Gavazza
655001058	Robertha Dos Santos Peixoto
655001012	Rodrigo Fagundes Francisco
655000691	Roger Santos Da Fonseca
655000369	Sara Da Silva Neves Araujo

Inscrição	Nome
655000024	Sara Rocha De Azevedo Igreja
655000338	Stefany Silva Dos Santos
655001368	Sulamita Leopoldino Oliveira
655000062	Tauger Pereira Lacerda
655000488	Thais Ribeiro Beraldo
655000188	Thamires Fernandes De Alvarenga
655000535	Thamirys Correia De Araújo
655001384	Thiago De Oliveira Souza Alvarenga
655000745	Vanessa Santos Nogueira
655000309	Verônica Maria Maciel Saade
655000733	Vitor Cruz Vicente
655000640	Vitor Merelles Napoleão
655001287	Yascara Ruben Lyrio